



CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 89/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/04/2025

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 12/05/2025 e publicitada através do Edital n.º 143/2025, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Registo N.º 42398	Data: 13/05/2025	Processo: 2025/300.30.002/3
--------------------------	-------------------------	------------------------------------

(...)

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

(...)

VII.5. DGU-DCHRU – Proposta de eventual classificação das “Salas de Cinema das Galerias Avenida”, localizadas no Centro Comercial Avenida, sito na Av. Sá da Bandeira n.º 33, Coimbra, como Imóvel de Interesse Municipal

O Cinema Avenida foi um dos primeiros recintos do país a receber o cinema como forma artística. As salas de cinema das Galerias Avenida representam um testemunho da evolução do cinema em Portugal, desde as primeiras exibições até à era digital. Deste modo, pretende-se iniciar procedimento conducente à classificação das “Salas de Cinema das Galerias Avenida” como Imóvel de Interesse Municipal.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** proferiu a seguinte intervenção:

“- Sou favorável ao iniciar do procedimento de classificação das “Salas de Cinema das Galerias Avenida”.

- Na informação municipal, consta quanto ao “Valor Histórico e Patrimonial: As salas representam a continuidade de uma tradição cinematográfica centenária em Coimbra, remontando ao Teatro Circo Príncipe Real D. Luís Filipe, inaugurado em 1893, e sendo um dos primeiros recintos do país a receber o cinema como forma artística. Este valor histórico é reforçado pela sua singularidade, sendo o único cinema de bairro a funcionar fora das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.” Muito bem!

- Mas nada consta sobre, quanto às “múltiplas dimensões de valor” sobre o papel do Teatro Avenida (também extinto), no que diz respeito às apresentações de teatro e quanto à realização de eventos durante o período da ditadura (vulgo sessões de esclarecimento, comícios, circulação de panfletos pela democracia), que creditaram o Teatro Avenida como local de resistência ao fascismo, e a Avenida Sá da Bandeira como local de concentração e fuga à repressão policial antidemocrática e atentatória da liberdade de expressão”.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** lembrou o Senhor Vereador Hernâni Caniço que esta proposta é feita pelos serviços municipais e é relativa a duas salas de cinema que são propriedade da CMC. O teatro não é propriedade da CMC, não quer dizer que não possa ser avaliado, mas terá de o ser a partir de um requerimento, uma solicitação feita diretamente pelos proprietários, esclareceu.

Assim, foi elaborada a informação n.º 34368, de 11/04/2025, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/04/2025, e despachos da Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 89/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/04/2025

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 12/05/2025 e publicitada através do Edital n.º 143/2025, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, ambos de 16/04/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3536/2025 (22/04/2025):

- **Iniciar o procedimento de classificação das “Salas de Cinema das Galerias Avenida”, localizadas no Centro Comercial Avenida, sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 33 (frações “EG” e “AC”), como Imóvel de Interesse Municipal, considerando o seu valor cultural para o município, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

(...)

ESTÁ CONFORME,

Paços do Município de Coimbra a 13/05/2025

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MANUEL GILBERTO
MENDES LOPES

Digitally signed by MANUEL
GILBERTO MENDES LOPES
Date: 2025.05.13 18:46:33
+01:00

Manuel Gilberto Mendes Lopes

**Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao
processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução**